



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

N.
Assunto
Serviço

Lei n. 577

Confere ao Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. José de Magalhães Pinto, o título de Cidadão Lavrense

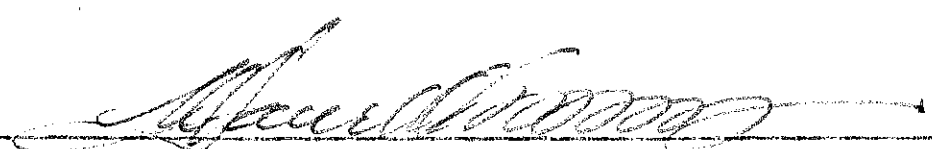
O Povo do Município de Lavras, por seus Vereadores, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se a Sua Excelência o senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. José de Magalhães Pinto, o título de Cidadão Lavrense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de abril de 1964.



Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal